

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Fonte normativa: art. 18, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021)

SEI: 0031794-92.2025.6.26.8000

OBJETO:

Contratação de serviços de impressão de 200 (duzentos) exemplares de 1 (uma) edição especial da Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político (REDESP), tamanho 24cm x 17cm, com número máximo de 300 (trezentas) páginas, lombada quadrada e colagem tipo *hotmelt*, composta com capa colorida, impressão 4x0 em papel Cartão Supremo 250g/m² com laminação fosca e o miolo preto e branco em impressão 1x1 em papel AP 75g/m², embalagem unitária tipo *shrink*.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Seção Requisitante: Seção de Publicações e Pesquisas (SEPPE)

Coordenadoria: Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral Paulista (COEJEP)

Secretaria/Assessoria: Secretaria da Presidência - SPR

E-mail: seppe@tre-sp.jus.br

Ramal: 2459

Responsável: Nísia Pudwell Chaves Beda

PAC 2025: item da Secretaria () ou (x) não previsto no PAC 2025

(Fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021. Necessidade de alinhamento da contratação pretendida ao planejamento)

Previsão de recebimento do objeto: 5/12/2025.

Fonte de recursos orçamentários. Remanejamento

Critério de sustentabilidade: (x) Sim ou () Não, porque não se aplica

Critério de Acessibilidade: () Sim ou (x) Não

1. VISÃO GERAL

1.1. A produção da Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político

(REDESP) está prevista na Portaria EJEP nº 4/2016, deste Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e atende ao escopo da EJEP de produzir conhecimento na área do Direito do Estado, em especial, do Direito Eleitoral.

1.2. Conforme projeto aprovado em reunião do Conselho da EJEP, realizada em 22 de junho de 2023, as edições ao fim dos biênios deverão receber maior destaque. Por essa razão, a 17^a edição da REDESP (Vol. 9, n. 2, jun./dez. 2025) deverá ser uma edição especial, impressa, com a participação de autoridades e estudiosos desse ramo do Direito, convidados especialmente pelos organizadores para participar desta publicação (cf. SEI n. 0017376-52.2025.6.26.8000).

1.3. A impressão de 200 (duzentos) exemplares tem a finalidade de ampliar a divulgação e a circulação da REDESP nos meios jurídico e acadêmico, e também dar mais relevo ao conteúdo técnico-científico em Direito Eleitoral, de modo a contribuir para o avanço do conhecimento na área. Outra consequência relevante é a valorização da imagem institucional do TRE-SP.

1.4. Em consulta promovida por intermédio do SEI nº 37473-44.2023.6.26.8000, verificou-se que o serviço de impressão desse tipo de material não tem condições de ser realizado pelo setor gráfico deste tribunal, tendo em vista que não há maquinário apto a realizar o acabamento adequado ao tipo de publicação, a saber, a lombada quadrada. A impossibilidade de se realizar o acabamento (colagem) pelo setor gráfico do próprio TRE-SP persiste, conforme despacho da SEPROG – Seção de Produção Gráfica (doc 6664138) em processo (SEI 90019911-51.2025.6.26.8000) que trata da necessidade de impressão de materiais do tipo livros.

1.5. Importante ressaltar que a impressão dos exemplares desta edição tem caráter excepcional, por se tratar de edição especial de uma revista que é produzida ordinariamente em meio eletrônico. Desse modo, a despesa associada tem caráter não contínuo, e acontece somente a cada biênio.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do art. 18 da Lei n. 14.133/202)

2.1. A contratação proposta deve-se à necessidade e importância de difundir em mídia impressa/física a publicação de caráter científico dedicada ao Direito Eleitoral, produzida de acordo com a missão desta EJEP, com a finalidade de ampliar a divulgação e a circulação da REDESP nos meios jurídico e acadêmico, e também dar mais relevo ao conteúdo técnico-científico em Direito Eleitoral.

3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso III do art. 18 da Lei n. 14.122/2021)

3.1. Para a contratação, deve ser levada em consideração a qualidade do acabamento dos exemplares, em especial a colagem das páginas e da capa, tanto

quanto o prazo para execução do serviço. Tomamos como modelo de referência para a qualidade de impressão e acabamento o exemplar impresso da revista Estudos Eleitorais, com proposta similar, editada e publicada pelo Tribunal Superior Eleitoral, assim como o exemplar impresso da 13ª edição da REDESP, publicada em dezembro de 2023.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (fundamento: inciso IV do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A quantidade de exemplares a serem impressos é de 200 (duzentos), tendo em vista a distribuição para as autoridades judiciais, tribunais eleitorais e bibliotecas de instituições de ensino, especialmente as de entidades dedicadas ao estudo do Direito Constitucional e Eleitoral.

4.2. O número de exemplares foi calculado conforme planejamento de distribuição a seguir:

- 68 (sessenta e oito) unidades = 2 (dois) exemplares endereçados às presidências e bibliotecas dos 27 (vinte e sete) TREs, Tribunal Superior Eleitoral, Supremo Tribunal Federal, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Escola Paulista da Magistratura e Escola do Ministério Público do Estado de São Paulo;
- 20 (vinte) unidades = uma unidade para cada autor (aproximadamente 20 (vinte) autores e coautores);
- 18 (dezoito) unidades = uma unidade para cada membro da Corte Eleitoral e Ministério Público Eleitoral;
- 70 (setenta) unidades = alunos inscritos no 8º Curso de Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral promovido pela EJEP;
- 24 (vinte e quatro) unidades = reserva técnica TRE-SP (brinde para visitas de interesse acadêmico).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR (fundamento: inciso V do art. 18 da Lei n. 14.122/2021)

5.1. Diante da impossibilidade de realização do serviço pelo setor de produção gráfica deste Tribunal, apresenta-se o levantamento dos orçamentos:

5.2. Levantamento de valores em pesquisa prévia:

Empresa	Valor unitário	Prazo de entrega	Valor orçado	Documento SEI
DPRINT	R\$ 43,29	7 dias	R\$ 8.658,00	6847958
Alphagraphics	R\$ 46,33	7 dias	R\$ 9.266,52	6847952

Embracop	R\$ 54,10	10 dias	R\$ 10.820,00	6847961
Potyguara	R\$ 50,99	17 dias	R\$ 10.197,46	6847949
Valor médio	R\$ 48,66		R\$ 9.735,50	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

6.1. O valor estimado, considerando a média dos valores oferecidos nos orçamentos é de R\$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (fundamento: inciso VII do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

7.1. A CONTRATADA deverá providenciar a impressão de prova a cores do projeto, em até 2 (dois) dias úteis após a entrega da mídia digital, para verificação e aprovação pelo TRE/SP. Não havendo mais necessidade de correções e tendo sido aprovados, pelo TRE/SP, todos os itens dentro das condições estabelecidas na especificação, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para proceder ao processo de impressão, a contar da data da comunicação da aprovação.

7.2. A apresentação de prova da impressão tem a finalidade de validar o produto final antes da produção da quantidade completa dos exemplares. A garantia de qualidade da entrega depende da verificação da diagramação e da exatidão do conteúdo antes da aprovação final para a impressão.

7.3. Caso haja necessidade de correções, serão impressas tantas provas quanto forem necessárias, que deverão ser entregues no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação da não conformidade.

7.4. Na hipótese de restarem constatados quaisquer problemas referentes aos critérios observados na edição da revista, de responsabilidade da CONTRATADA, estes deverão ser corrigidos, inclusive com reimpressão dos exemplares pela CONTRATADA, às suas expensas, sendo que os novos exemplares deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.5. Do local e horário da entrega do objeto: as provas e a tiragem completa deverão ser entregues na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, situada na Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista, São Paulo/SP, mediante agendamento prévio com Seção de Publicações e Pesquisas (SEPPE), no horário compreendido entre 12h e 17h.

7.6. Condições de recebimento: o recebimento do objeto ocorrerá na forma do art. 140 da Lei 14.133/2021, sendo que a responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo da Fiscal do Contrato, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com o solicitado e, posteriormente, avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal, observando os seguintes critérios: conformidade das especificações constantes na proposta com as previstas neste Estudo Técnico Preliminar, como quantitativo, especificações técnicas, prazos, horários e locais de prestação do serviço.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Considerando as características do serviço a ser contratado não haverá parcelamento da solução.

8.2. Trata-se de produção (impressão e acabamento) de número pouco expressivo de exemplares que devem ser idênticos. É da natureza da produção de impressos do tipo livro que a produção dos exemplares seja feita de modo a se garantir a uniformidade de acabamento no conjunto final. Isso inclui o uso do mesmo material para todos os exemplares e manuseio desses materiais pela mesma equipe de produção.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (fundamento: inciso IX do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

9.1. Ampliação da divulgação da 17^a edição da Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político – REDESP, consequentemente aumentando o alcance desse periódico diante do público qualificado da área acadêmica e jurídica, fortalecendo a relação institucional do TRE-SP com a sociedade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (fundamento: inciso x do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

10.1. Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(fundamento: inciso XI do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

11.1. Não se verifica a existência de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. A existência de processos categorizados sob a rubrica “serviços gráficos” referem-se à

impressão de cartazes e folhetos, e encadernação de livros e documentos com a finalidade de restauração e manutenção desses objetos ou documentos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (fundamento: inciso XII do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

12.1. O material deverá ser produzido com papel confeccionado a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014.

12.2. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia, nos termos da ABNT NBR 14790:2014, Certificado Cerflor do Programa Brasileiro de Certificação Florestal, FSC (Forest Stewardship Council) ou similares, desde que reconhecidos nacionalmente.

12.3. Cabe à adjudicatária encaminhar, juntamente com a proposta, a documentação correlata à certificação citada no item anterior.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (fundamento: inciso XIII do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VI, ou seja, da contratação da impressão de 200 (duzentos) exemplares da 17^a edição da REDESP (edição especial) mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14 - RESPONSÁVEIS

São Paulo, de outubro de 2025.

Aline Martiniano Moreira
Seção de Publicações e Pesquisas
Demandante e Setor Técnico

Aprovo na data da assinatura eletrônica.

Vanessa Nigres Diniz
Coordenadora da COEJEP

Aprovo na data da assinatura eletrônica.

Denise Lira de Campos
Secretaria da Presidência